Portaria nº 19, de 9 de novembro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a disposição contida no artigo 31 inciso XXI da Resolução n° 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno)

R E S O L V E:

Art. 1º. Dispensar os serviços administrativos internos do Poder Legislativo Municipal, no dia 14 de novembro de 2016 (segunda-feira).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 9 dias do mês de novembro de 2016.

Geraldo Edel de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Município de Dois Vizinhos

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: nº 015/2016; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O ABRIGAMENTO INSTITUCIONAL DE INDÍVIDUOS COM VÍNCULOS FAMILIARES ROMPIDOS OU FRAGILIZADOS, A FIM DE GARANTIR PROTEÇÃO INTEGRAL; EMPRESA CONTRATADA: GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.149.405/0001-66, com sede a Linha Cerro Negro, Zona Rural, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP: 85.710-000, neste ato representado pelo seu representante legal a Sra. Graziela Pereira do Amaral, portadora do RG 4114940036 e CPF/MF nº. 778.643.361-91. CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93: VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, iniciando-se com a assinatura do contrato; VALOR: R$ 9.930,00 (nove mil, novecentos e trinta reais) sendo o valor mensal acordado para este paciente de R$ 1.655,00 (um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais); RECONHECIMENTO: 04 de novembro de 2016, por Marcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 04 de novembro de 2016, pelo senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - PR
DECRETO Nº. 458/16

SUMÚLA: Nomeia o Sr, EVANDRO PAULO GUSTMANN para exercer o Cargo De Oficial Administrativo II;
ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito, de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o resultado final do concurso público realizado para provimento de vagas abertas através do Edital nº 001/2015, de 12 de agosto de 2015;
DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado, EVANDRO PAULO GUSTMANN portador do Rg nº 2.879.133-9, para exercer as funções do cargo de Oficial Administrativo II, Grupo Operacional Profissional, nível de vencimento percebendo os valores constantes da Tabela de Cargos e Salários do quadro único dos servidores municipais, a partir de 09 de Outubro de 2016;
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELANDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 09 DE OUTUBRO DE 2016;

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO
PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº. 459/16

SUMÚLA: Nomeia LILIAN SCARIOT DAL PIVA DE LIMA, para exercer o Cargo de Técnico em Enfermagem;
ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito, de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o resultado final do concurso público realizado para provimento de vagas abertas através do Edital nº 001/2015, de 12 de agosto de 2015;
DECRETA:
Art. 1º- Fica nomeada, LILIAN SCARIOT DAL PIVA DE LIMA, portadora do Rg nº 7.598.626-2, para exercer as funções do cargo de Técnico em Enfermagem, Grupo Operacional Semi profissional, nível de vencimento I percebendo os valores constantes da Tabela de Cargos e Salários do quadro único dos servidores municipais, a partir de 09 de Outubro de 2016;
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELANDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 09 DE OUTUBRO DE 2016;

Álvaro Felipe VALÉRIO
PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

PORTARIA Nº. 148/2016

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica designada a servidora ANA PAULA ZEFERINO BUENO portadora do Rg. nº.8.468.858-4 para prestar suas atividades a partir de 08 de outubro de 2016 no Cartório Eleitoral;
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 08 DE OUTUBRO DE 2016.

Álvaro Felipe VALÉRIO
PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 6094, de 08 de novembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo aos funcionários públicos municipais no dia 14 (quatorze) de novembro de 2016, segunda-feira, anterior ao dia comemorativo da Proclamação da República.
Parágrafo único – Os atendimentos de urgência e emergência na área da saúde serão realizados na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2016.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,
Noemir José Antoniolli
Chefe de Gabinete

Câmara Municipal de Palmas

Av Clevelândia s/nº - Cx. P. 157 – Tel: (46)262-1509 – Fax 263-1103
85555-000 – Palmas - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/16 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Espécie: Contrato nº 11/2016

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS/PR
Contratado: AMARAL & ALMEIDA OBRAS DE URBANISMO LTDA ME
CNPJ Nº 20.113.266/0001-58
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2016 – art. 24, II, da Lei nº 8666/93.
Objeto: MANUTENÇÃO E LIMPEZA DO SISTEMA DE CALHA, LIXAMENTO DE PAREDE E GESSO E PINTURA DA COZINHA, REMOÇÃO REBOCO COM INFILTRAÇÃO COM LIXAMENTO E PINTURA BANHEIRO FEMININO TETO E PAREDE para a Câmara Municipal de Palmas/PR, conforme Processo na Modalidade Dispensa.
Valor Global: R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).
Vigência: De 07 de novembro de 2016 até 31 de janeiro de 2017.
Dotação: 01.01.1.100.3.3.10.39.00.00.00.00

Palmas/PR, em 08 de novembro de 2016.

MARCIO RAFAEL MERGEN LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Palmas/PR

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
Rua Arariboia, 491 – Centro CEP 85501-262

Portaria nº 19, de 9 de novembro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a disposição contida no artigo 31 inciso XXI da Resolução n° 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno) R E S O L V E:

Art. 1º. Dispensar os serviços administrativos internos do Poder Legislativo Municipal, no dia 14 de novembro de 2016 (segunda-feira).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 9 dias do mês de novembro de 2016.

Geraldo Edel de Oliveira - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Vivida - CMAS
Coronel Vivida - Pr
Resolução nº 10/16

Aprova Prestação de Contas Parcial Incentivo Família Paranaense III.
O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.677/02, e, Deliberação em Plenária realizada na data de 10 de novembro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Parcial do Recurso Incentivo Família Paranaense III, que integra essa resolução.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Coronel Vivida, em 10 de novembro de 2016.
Marilu Tassi
Presidente do CMAS.

Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Vivida - CMAS
Coronel Vivida - Pr
Resolução nº 11/16

Aprova Justificativa da Prestação de Contas Incentivo Família Paranaense III.
O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.677/02, e, Deliberação em Plenária realizada na data de 10 de novembro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a justifica do Gestor referente a não utilização do Recurso Incentivo Família Paranaense III.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Coronel Vivida, em 10 de novembro de 2016.
Marilu Tassi
Presidente do CMAS.

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ — **NEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE — **Nr.: 69/2016 - IL**
CNPJ: 00.136.858/0001-88 — **Processo Administrativo:** 109/2016
OSVALDO ARANHA, 377 — **Processo de Licitação:** 109/2016
C.E.P.: 85501-310 - Pato Branco - PR — **Data do Processo:** 08/11/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Folha: 1/1

O(a) Presidente, Rogério Antonio Benin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 109/2016
b) Licitação Nr.: 69/2016-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 08/11/2016
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS.
g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 000605 - Laboratorio Aldes de Analises Clinicas Ltda - ME	351	281.964,33
	351	281.964,33

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

Rogério Antonio Benin

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Presencial N° 042/2016, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais e equipamentos destinados ao atendimento do Plano de Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VigiaSUS no Estado do Paraná, Plano de Aplicação do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF e do Plano de Aplicação do Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 1196/2016, em que sagrou-se vencedora para Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Dinomar Pedro Scherer – Me, com o valor unitário de R$ 1.995,00 (Hum mil, novecentos e noventa e cinco reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 02, a empresa FLC Suprimentos Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 03, a empresa FLC Suprimentos Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 2370,00 (Dois mil, trezentos e setenta reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 04, a empresa FLC Suprimentos Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 1.990,00 (Hum mil, novecentos e noventa reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 05, a empresa FLC Suprimentos Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 06, a empresa Fipal Distribuidora de Veículos Ltda, com o valor unitário de R$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 07, a empresa FLC Suprimentos Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais), para o Lote Nº 02, Item Nº 01, a empresa FLC Suprimentos Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 10,00 (Dez reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 02, a empresa FLC Suprimentos Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais), para o Lote Nº 02, Item Nº 03, a empresa FLC Suprimentos Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 70,00 (Setenta reais), para o Lote Nº 02, Item Nº 04, a empresa Dinomar Pedro Scherer – Me, com o valor unitário de R$ 1.995,00 (Hum mil, novecentos e noventa e cinco reais), para o Lote Nº 02, Item Nº 05, a empresa FLC Suprimentos Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 1.390,00 (Hum mil, trezentos e noventa reais), para o Lote Nº 02, Item Nº 06, a empresa FLC Suprimentos Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 800,00 (Oitocentos reais), para o Lote Nº 03, Item Nº 01, a empresa FLC Suprimenots Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 1.390,00 (Hum mil, trezentos e noventa reais), para o Lote Nº 03, Item Nº 02, a empresa FLC Suprimentos Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 800,00 (Oitocentos reais), para o Lote Nº 03, Item Nº 03, a empresa FLC Suprimentos Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 399,00 (Trezentos e noventa e nove reais), para o Lote Nº 03, Item Nº 04, a empresa FLC Suprimentos Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 155,00 (Cento e cinquenta e cinco reais), para o Lote Nº 03, Item Nº 05, a empresa FLC Suprimentos Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 13,25 (Treze reais e vinte e cinco centavos), para o Lote Nº 03, Item Nº 06, a empresa FLC Suprimentos Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 13,25 (Treze reais e vinte e cinco centavos), para o Lote Nº 03, Item Nº 07, a empresa FLC Suprimentos Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 15,00 (Quinze reais), para o Lote Nº 03, Item Nº 08, a empresa FLC Suprimentos Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 0,35 (Trinta e cinco centavos), para o Lote Nº 03, Item Nº 09, a empresa FLC Suprimentos Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais), para o Lote Nº 03, Item Nº 10, a empresa FLC Suprimentos Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais) e para o Lote Nº 03, Item Nº 11, a empresa FLC Suprimentos Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 4,50 (Quatro reais e cinquenta centavos), para o Lote Nº 04, Item Nº 01, a empresa Dinomar Pedro Scherer – Me, com o valor unitário de R$ 1.995,00 (Hum mil, novecentos e noventa e cinco reais) e para o Lote Nº 04, Item Nº 02, a empresa FLC Suprimenots Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 18.480,00 (Dezoito mil, quatrocentos e oitenta reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 09 de Novembro de 2016.
Eliandro Luiz Pichetti
Prefeito Municipal

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 069/2016
Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: R$ 281.964,33
Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes1076 e 1000.
Data: 08/11/2016

Rogério Antônio Benin
Presidente

CMAS Itapejara D'Oeste

Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 539/95 e Lei Municipal nº 1.204/2011
Rua Fernando Ferrari, nº 1725 - CEP 85.580-000
- Fone (46) 3526-1651 - Itapejara D'Oeste - Pr.

RESOLUÇÃO Nº 008/2016
Data: 09.11.2016
Súmula: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual **Incentivo Família Paranaense III – IFP III.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Itapejara D'Oeste – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 539/95 e a Lei Municipal nº 1.204/2011 e,

- Considerando a deliberação da Plenária realizada em 08.11.2016, Ata nº 070/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual do **Incentivo Família Paranaense III – IFP III,** aos serviços socioassistenciais tipificados no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, do Aprimoramento da Gestão do SUAS e dos Benefícios Eventuais, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social, firmado entre o Município de Itapejara D'Oeste e o Governo Estadual.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapejara D'Oeste, 09 de novembro de 2016.

Loidir Salvi,
Presidente do CMAS.